



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 29 de abril de 2020.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 273/2020**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 041/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem 041/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 29 de abril de 2020.

**MENSAGEM Nº 041/2020**

Ao Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte Convênio - 0012.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, que será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e, para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Ex<sup>a</sup> e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

  
**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0040.3013	Unidades Municipais Básicas, de Alta e Média Complexidade de Saúde	
4490.51.99.0012	Obras e Instalações	R\$ 5.039.889,05
4490.52.99.0012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.125.305,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte convênio – 0012, conforme discriminado abaixo:

**1.7.2.8.03.1.1 – Transferência de Recursos do Estado do Estado para programas de saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal** R\$ 7.165.193,05  
**1.3.2.1.00.1.1 – Remuneração de Depósito Bancário – Principal** R\$ 1,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de abril de 2020.

Severino Aranhas Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 29 de abril de 2020.

**MENSAGEM Nº 041/2020**

Ao Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ

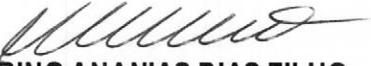
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte Convênio - 0012.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, que será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e, para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Ex<sup>a</sup> e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

  
**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2018-2021  
ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 12 Convênio

**Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde**

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto
Unidade Municipal básica , de Alta e Médoa Complexidade de Saúde	3.013		
Categoria Econômica:			
4490.51	R\$ 5.039.889,05		
4490.52	R\$ 2.125.305,00		
	R\$ 7.165.194,05		

Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
unidade	2018		
	2019		
	2020		R\$ 7.165.194,05
	2021		
	Total		R\$ 7.165.194,05